

## “ENTRE TRINCAS E TRANÇADOS”: SUBALTERNIDADE DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADE NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)

“IN BETWEEN THE CRACKS AND THE INTERTWINED”: GENDER SUBALTERNITY AND INTERSECTIONALITY AT THE FEDERAL INSTITUTE OF RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)

DOI: 10.16891/2317-434X.v12.e2.a2024.pp4135-4143

Recebido em: 29.06.2024 | Aceito em: 10.07.2024

Clarissa Felipe de Oliveira<sup>a</sup>, José Washington de Moraes Medeiros<sup>a\*</sup>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, João Pessoa- PB, Brasil<sup>a</sup>  
\*E-mail: jose-washington.medeiros@ifpb.edu.br

### RESUMO

Fruto de uma investigação de Mestrado na Área de Ensino, esta pesquisa perquiriu a luta pela representatividade das mulheres potiguares na política e em outros espaços de poder, como pioneiras do protagonismo feminino no Brasil. Por meio de uma incursão subsidiada por registros documentais que tangenciam tendências e dissidências sobre a (des)igualdade de gênero no Rio Grande do Norte (RN), centrou-se na *interseccionalidade* nas esferas de poder na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em especial, no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). As reflexões sobre a composição do quadro de servidores e servidoras da instituição, especialmente sobre os marcadores de *gênero* e *raça* neste contexto, levaram-nos a concluir que a baixa representatividade política de mulheres, notadamente negras, nos espaços de poder do IFRN denota uma espécie de (sub)protagonismo feminino na instituição, ressoando ecos de subjugações do passado, reverberado nas formas de subalternidade de gênero ainda persistente no presente instante da vida cotidiana.

**Palavras-chave:** Feminismo negro; Mulheres trabalhadoras; Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

### ABSTRACT

As a result of a Master's degree research in the Teaching Area, this research aimed to investigate how the struggle for representation of the women from the state of Rio Grande do Norte (RN) in politics and other spaces of power, as pioneers of female protagonism in Brazil, reverberates in the present. Through an incursion supported by documentary records that touch on trends and dissent on gender (in)equality in RN, was centered on the intersectionality in the spheres of power in Technical and Professional Education (TPE), in particular, within the scope of the Federal Institute of Rio Grande do Norte (IFRN). Reflections on the composition of the institution's staff, especially on gender and race markers in this context, led us to conclude that the low political representation of women, notably black women, in the IFRN's spaces of power denotes a kind of of female (sub)protagonism in the institution, resonating echoes of past subjugations, reverberated in the forms of gender subalternity still persistent in the present moment of everyday life.

**Keywords:** Black feminism; Working women; Technical and Professional Education (TPE).

## INTRODUÇÃO

No Brasil, historicamente, mantêm-se sombreadas pela supremacia masculina, catalisadora das coisas no mundo, as desproporcionalidades com que gêneros e sexualidades subalternizados (mulheres, gays, lésbicas, pessoas transexuais etc.) são depreciados pelo complexo de forças do sistema patriarcal (BOURDIEU, 2003; CARNEIRO, 2003). Ainda até a atualidade, as pessoas inscritas nessa parcela social são alvo de narrativas segregadoras e ações opressivas/coercitivas descomuns. Tais ações materializam-se nas formas criminalmente tipificadas de aliciamento, assédio, violência doméstica, feminicídio, homofobia, lesbofobia, transfobia e/ou genocídio, praticadas em alarmante recorrência contra pessoas transgressoras do binarismo sexo/gênero.

Em decorrência disso, assimilar o campo de pertinências sobre gênero e subalternidade pode desvelar idiosincrasias e máculas sociais ainda mais impactantes em relação à *interseccionalidade* e seus marcadores tradicionais de subjugação (*gênero, raça, classe social*), de modo que a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na qual se inscrevem as vivências no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), não estaria isenta de tais desproporções.

Se assim é em dias atuais, é possível supor que o feminismo potiguar contribuiu sobremaneira para influenciar os movimentos feministas no Brasil, e suas lutas contra a subalternidade de gênero, com as repercussões em outros aspectos fundamentais para a vida e dignidade humana. Em contraposição, reconhecendo o passado revestido de presente (RÜSEN, 2007), partimos do pressuposto de que marcadores de interseccionalidade no Estado do Rio Grande do Norte – RN, permeiam iniquidades resistentes, ressoantes no IFRN.

Ao longo da história, mulheres com características socioculturais distantes do ideário eurocêntrico – latino-americanas, indígenas, negras, nordestinas, portadoras de deficiências, dissidentes das normas de gênero e sexualidade (LGBTQIAPN+) etc. –, compõem uma minoria, forçosamente atrofiada e secundarizada diante das (im)posições coloniais do patriarcado. Esta condição compulsória tem forjado intersecções permeadas por múltiplas formas de violências, aglutinadas pelo que Bourdieu (2003) chama de *dominação masculina*, dinâmica condutora da subalternidade de gênero e sua capilaridade ostensiva, postulado do binômio supremacia/subjugação. Além das opressões impostas aos corpos e à autonomia do pensamento feminino pela máquina *eurocisheteropatriarcal* (*euro* = branco; *cis* =

homem/macho; *hetero* = herança compulsória; *patriarcal* = sistema de poder masculino que regimenta os gêneros), esta opera também para normalizar a subalternização das produções e das conquistas das mulheres, regulando as formas de *ser* e *estar* no mundo.

Em função disso, no Brasil, tem sido comum que a ocupação de espaços de poder por mulheres seja uma conquista acompanhada de constrangimentos, assédios e agressões etc., cujos demandantes, gestores da dominação masculina, partem da premissa de que mulheres não teriam condições intelectivas (competências/habilidades), psicológicas/emocionais e físicas para ocuparem espaços públicos, ou mesmo que seriam inaptas para desenvolverem um debate aberto sobre temas de seu próprio interesse (LERNER, 2019).

Diante disso, é possível atinar que a misoginia, como mecanismo coercitivo de enquadramento da subalternidade feminina diante do sistema de dominação masculina, acarreta uma espécie de menosprezo pelas virtudes e proatividades do gênero feminino, excluindo as mulheres do legado histórico-econômico, sociocultural e político de suas instituições/comunidades. Assim, o intercruzamento das estreitas fronteiras de gênero, raça, etnia, classe social, orientação sexual e origem geográfica se combinam em diversas formas condicionantes nas mulheres, o que torna seus atos revolucionários ainda mais difíceis em seus contextos político-sociais, incluindo os caminhos de sua própria vida.

Nesse diapasão, esta pesquisa fundamenta-se no conceito de interseccionalidade, que torna possível a construção do conhecimento acerca das experiências femininas permeadas por marcadores sociais contra-hegemônicos. Uma manobra paradigmática possível ao “beco sem saídas” da coalisão *colonialismo, capitalismo* e *patriarcalismo*, cujos arcabouços ideológicos fortificam *práxis* racistas, sexistas, aporofóbicas, discriminatórias e preconceituosas contra as mulheres e outras minorias políticas (AKOTIRENE, 2019).

Apesar da presença constante do vetor opressão-exploração (SAFFIOTI, 2015), as mulheres conquistaram espaços essenciais e de direito na sociedade, contrapondo-se às condições da subalternidade histórica – ideias de inferioridade intelectual e física construídas por argumentos naturalistas e biologizantes (OLIVEIRA, 2023). Em função disso, a pesquisa cujos resultados ora se apresentam está centrada na interseccionalidade no contexto do Instituto IFRN, a fim de desvelar o fulcro de sua textura na realidade da EPT.

## METODOLOGIA

O levantamento empírico-documental e as interpretações consequentes, matizadas pela combinação quali-quantitativa, foram realizadas como parte de uma pesquisa de Mestrado na área de Ensino que visava a perquirir reverberações da luta pela representatividade das mulheres potiguares em espaços de poder, como pioneiras do protagonismo feminino no RN, buscando conexões desta representatividade no âmbito do IFRN.

Para tanto, o *corpus* da pesquisa reuniu registros sobre gênero e autodeclaração étnico-racial constantes no cadastro dos/as servidores/as, coletados do Relatório de Gestão do IFRN (IFRN, 2022a), e diretamente do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP/IFRN). Tais dados foram ordenados de acordo com a classificação utilizada sobre negritude no país (BRASIL, 2010).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### *A mulher potiguar na política partidária e sua condição social*

As conquistas sociais alcançadas e protagonizadas por mulheres potiguares não começam a partir da política partidária, uma vez que, como grupo político minoritário, foi preciso encampar lutas e avançar estrategicamente para que fosse possível a presença feminina nos espaços sociais de poder, hegemonicamente idealizados pelos homens e para os homens (SAFFIOTI, 1976).

Figuras históricas, a exemplo de Clara Camarão e Nísia Floresta, em seus contextos sociais, foram protagonistas em ações que desafiavam a lógica patriarcal, eurocêntrica e hegemônica. Clara Camarão, como defensora de sua comunidade indígena da etnia Potiguara, liderou batalhas e foi reconhecida por sua competência estratégica e de guerrilha (RIBEIRO, 2017). Já Nísia Floresta, por sua vez, atuou na defesa do direito à educação e à participação das brasileiras na esfera pública, como cidadãs plenas (DUARTE, 2019). Os exemplos dessas mulheres potiguares, apesar de não possuírem relação direta com os acontecimentos políticos do estado no século XX, entregaram nas mãos das gerações posteriores ferramentas indelévels para lutarem por equidade social, política e econômica para as minorias.

Quase cem anos após a primeira obra sobre igualdade de gênero escrita e publicada no Brasil, o livro *Direito das mulheres e injustiça dos homens*, da intelectual norte-rio-grandense Nísia Floresta, o Estado torna-se palco da primeira participação oficial das mulheres na

política brasileira, registrando a primeira eleitora do país, a professora Celina Guimarães, no mesmo ano em que a Lei Estadual que possibilitou a igualdade no direito ao voto para homens e mulheres foi promulgada (RN, 1927, Art. 77). A legislação foi elaborada em articulação do governador Juvenal Lamartine com a feminista Bertha Lutz, posteriormente aprovada pelo governador José Augusto Bezerra (AL-RN, 2017 *apud* OLIVEIRA, 2023; PINTO, 2003), e pode ser entendida como um avanço em relação à lei federal vigente à época que, ao mesmo tempo em que não impedia expressamente o voto de mulheres (BRASIL, 1904), paradoxalmente não as tratava como “cidadãs”.

Já em 1928, a fazendeira Alzira Soriano, respaldada pela mesma Lei Estadual (RN, 1927), elegeu-se prefeita da cidade de Lajes/RN, tornando-se a primeira mulher eleita prefeita de um município no Brasil, e na América Latina (TSE, 2013).

Apesar da inovação, os critérios estabelecidos pela referida Lei Estadual restringiam a participação das mulheres solteiras ou viúvas que não tivessem renda própria e registro formal de escolaridade comprovados. Tais condições ratificavam o recorte de classe entre as eleitoras, considerando que o acesso à educação era privilégio das mulheres da elite econômica (OLIVEIRA, 2023). Excluídas as mulheres pobres, solteiras, viúvas, e as sem acesso à educação, é fácil deduzir, por tais critérios, que mulheres negras e indígenas também eram excluídas.

Os avanços que contemplam a ocupação de espaços e posições públicas por mulheres potiguares continuam a acontecer, tanto no cenário político local quanto no nacional. Proporcionalmente, em relação aos demais estados do país, o RN foi o Estado que mais elegeu mulheres no pleito de 2020, para o cargo de vereadora, e ainda é o Estado que teve o maior número de mandatos femininos no governo estadual (IBGE, 2022a; OLIVEIRA, 2023). No entanto, sabemos que a evolução dos cenários não é linear; então, ao mesmo tempo que observamos conquistas histórico-políticas para as mulheres, têm-se também retiradas de direitos, tentativas de silenciamento, violências de gênero e violência política contra a mulher, óbices à dignidade humana, aos avanços necessários à sociedade verdadeiramente democrática.

Quanto às mulheres potiguares, nordestinas, latino-americanas, oriundas de uma região tida como o “quarto de despejo” do país (JESUS, 1961), qual cidadania resta para elas? Diante dos parâmetros educacionais e econômicos, uma cidadania precarizada. O Estado do RN oferta um ensino público que está aquém da qualidade apresentada pela média regional/nacional, em todas as

etapas do ensino básico, considerando indicadores educacionais compostos por Taxa de Aprovação, SAEB e IDEB (INEP, 2021), e cujos contextos socioeconômicos de precarização vida/trabalho desvelam rendimentos abaixo da média nacional e maior desemprego (IBGE, 2022b).

Sob outro prisma, diante da desumanização histórica sofrida por mulheres pobres, imposta através da *superexploração* de sua força de trabalho (HOOKS, 2019), da exclusão social, da dificuldade de acesso aos direitos e à educação gratuita e de qualidade como direito universal por décadas, fruto da marginalização e da consequente invisibilização política, faz-se coerente afirmar que é recente a relação das mulheres com os aportes elementares da democracia participativa, visto que foram condicionadas a uma democracia jurídica precária. O contato com aspectos de uma igualdade social torna-se mais escasso, principalmente, quando refletimos sobre a realidade de mulheres não-brancas, provenientes da classe trabalhadora, para quem as descontinuidades vividas para o alcance do status de *cidadãs* resvalam, até hoje, em lógicas opressoras e estruturantes, sedimentadas *pela e na* dinâmica desenvolvimentista do capital, e seus reverses *eurocisheteropatriarcal* (AKOTIRENE, 2019).

A invisibilização de minorias sociais nos debates políticos e nas mesas de decisão remete a um histórico de privações e exclusões, artífices das condições de subalternidade. Essa “inexperiência democrática” (FREIRE, 2015, p. 77) é reiterada no campo da formação humana, sobretudo, pela ausência/ineficiência de pedagogias crítico-reflexivas como política de Estado, formadoras de sujeitos emancipados, engajados e aversos à lógica da colonialidade. É importante ratificar que nos processos educativos que visam a autonomia dos sujeitos é essencial a participação de múltiplas vozes, não apenas por questão de representatividade interseccional, mas principalmente por integrarem à escola fatores não-hegemônicos, a fim de que se limitem vieses ora sutis, ora explícitos da subalternidade enlaçada nos fatores de gênero, raça e classe dos sujeitos nos espaços públicos de poder, nos seus direitos e na vida privada.

Isso posto, cabe balizar a posição de mulheres nas esferas públicas da educação profissional, proposta pelo Estado brasileiro. Vale salientar que a oferta de ensino das escolas profissionalizantes, desde seus primórdios, pretendia criar um contexto favorável para a formação de cidadãos (homens), que pudessem ocupar postos de trabalho, cumprindo com seu dever social nas demandas produtivas do capital.

## *A mulher na educação profissional e tecnológica potiguar: ensinando o IFRN*

Conforme adentramos o campo formal da escolarização, reconhecemos que dele surgem os caminhos para a ascensão social da classe trabalhadora, das mulheres, pessoas negras e outros grupos políticos minoritários, historicamente subalternizados. Dessa forma, é fundamental que tratemos da educação profissional, inicialmente conclamada para a captação de pessoas marginalizadas (EUSTÁQUIO; NASCIMENTO, 2022). Em síntese, evocamos a história da educação profissional no estado do RN para enaltecer o pioneirismo de mulheres que fizeram parte da história do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).

O IFRN já foi Escola de Aprendizizes e Artífices (EAA) na primeira década do século XX, Liceu Industrial (1930), Escola Industrial (1940), tornando-se Escola Técnica Federal (ETFRN), em 1970, até se transformar em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e depois em IFRN, em 2008. Tal instituição centenária contou com mulheres docentes nos seus primeiros anos de existência no século XX, as professoras de primeiras letras Maria do Carmo Torres Navarro e Maria Abilgail Furtado de Mendonça

A atuação profissional dessas mulheres em um ambiente majoritariamente masculino e masculinizado aponta para a histórica inserção de mulheres na sociedade e no mundo do trabalho, e para a subalternização estruturante presente nas políticas institucionais que reservam funções específicas para a mulher, pautando suas escolhas (EUSTÁQUIO; NASCIMENTO, 2022; SAFFIOTI, 1976). Com o passar dos anos, mesmo que de forma parcimoniosa, tal inserção abriu espaço para a entrada da primeira aluna regular matriculada na instituição, já nomeada ETFRN. Em 1975, a estudante Nelma Sueli Marinho de Bastos ingressou no Curso Técnico em Edificações, via matrícula compulsória, em razão da transferência de seu pai, servidor militar (EUSTÁQUIO; NASCIMENTO, 2022).

Este salto na linha do tempo não tem a intenção de ignorar as conquistas alcançadas ao longo das décadas de luta por equidade de gênero na instituição, mas serve para evidenciar o quão distante foi preciso caminhar para que houvesse um significativo marco nas políticas institucionais equitativas do IFRN. Entre o início e o final do século XX existiram outras tantas mulheres marcantes na história do IFRN, como, por exemplo, a professora Lourdes Guilherme, que entrou na instituição na década de 1940 para lecionar a disciplina de canto orfeônico, e

deixou sua marca na instituição. Igualmente relevante foi a primeira eleição direta para a Direção-Geral da instituição, cargo máximo da autarquia, em 1986, vencida pela professora Luzia Vieira de França, que foi a chefe máxima da instituição de 1987 a 1991. Como titular, ela ainda é a única mulher a ter ocupado o cargo de chefia máxima no IFRN, o que hoje corresponderia ao cargo de Reitora (IFRN, 2012; IFRN, 2022b).

Medeiros Neta e Silva (2017) e Eustáquio e Nascimento (2022) chamam atenção para a ausência e a má conservação de fontes primárias sobre as primeiras servidoras, e para o pouco destaque/ausência de registros sobre as atuações dessas mulheres pioneiras na história do IFRN, inclusive, sobre professoras como Lourdes Guilherme, que ocuparam lugar institucional de destaque. De fato, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição, em seu Documento-Base, menciona a docente supra apenas em referência ao coral, criado em 1975 (IFRN, 2012; EUSTÁQUIO; NASCIMENTO, 2022), o que aventa aparente insignificância conferida à posição e às conquistas da mulher na organização.

O apagamento da participação feminina na história da instituição é marcado, pois, pela ausência de reconhecimento das mulheres em atividades laborais, cuja primazia voltava-se exclusivamente para o público masculino. Invisibilização que, em uma época com pouca abertura para discussões sobre equidade de gênero, direitos e dignidade da mulher, destoava dos atuais compromissos com a inclusão de gênero e igualdade social, mencionados ao longo do PPP institucional (IFRN, 2012), o que revela uma aparente contradição.

A trajetória da instituição seguiu com transformações, ampliações, avanços e retrocessos, como é de se esperar quando a educação ainda não é consolidada efetivamente como uma política de Estado. Ao seu modo, o IFRN abrigou o ímpeto de mulheres à guisa de *voz* e de *voz* nos espaços públicos, acompanhando o pioneirismo do que ocorria no RN, muito embora, ainda sejam fatos pouco memorizados nos arquivos documentais, mesmo naqueles que visam recuperar o histórico da instituição, a exemplo da seção do citado PPP (IFRN, 2012).

Tendo em mente que o contexto atual aponta para a ocupação, por mais mulheres, dos cargos de gestão do IFRN ao longo dos anos, inclusive, como Diretoras-gerais de *Campi* do interior do Estado (EUSTÁQUIO; NASCIMENTO, 2022), enfatizamos a composição do quadro docente, considerando os marcadores de gênero e raça, relacionando-o com a ocupação de cargos de direção ou funções gratificadas na gestão do IFRN.

## *A mulher na docência e nos espaços de poder no IFRN*

Com o propósito de conjecturar o legado feminino no IFRN, aglutinamos dados disponíveis no Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP), que reúne informações funcionais e estatísticas de servidores/as atuantes na instituição, a partir de subsídios inseridos no sistema pelos próprios sujeitos, gerados ao longo de suas atuações profissionais. Os dados do levantamento foram coletados entre agosto e setembro de 2023.

Em uma pesquisa sobre a presença da mulher na educação profissional, Eustáquio e Nascimento (2022) apontam, a partir de dados do Relatório de Gestão do IFRN do ano de 2020, que apesar de haver avanços quantitativos relativos à presença de mulheres servidoras no IFRN, na realidade ainda somam um quantitativo muito inferior ao de servidores homens. A discrepância apontada pelas pesquisadoras persistiu nos dados do Relatório de Gestão de 2022, visto que o abismo quantitativo é substancialmente recorrente.

Em linha direta, o panorama percentual de servidores/as do quadro permanente do IFRN revela uma diferença gritante entre o número de servidores homens (1.691) e servidoras mulheres (945), tanto entre docentes quanto entre ocupantes de cargos técnico-administrativos em educação (TAE). As mulheres representam 35,8% do quadro total de servidores/as da instituição, com uma maior diferença na categoria docente, na qual as mulheres representam apenas 31,5% do segmento.

O encadeamento dos diversos impedimentos para o acesso das mulheres à educação básica no passado, sem dúvida, também contribuiu para o retardo no ingresso das mulheres em cursos de nível superior. Esse quadro histórico alude à compreensão sobre a dificuldade de acesso de docentes mulheres aos quadros de uma instituição que se viu, por muito tempo, endêmica e estruturalmente, masculinizada e masculinizante. Essa circunstância não se restringe somente aos cursos ofertados, mas também à impossibilidade do ingresso de mulheres como alunas regulares por quase 70 anos após a fundação do IFRN (ALVARENGA *et al.*, 2022), uma lacuna sem precedentes na dissonância entre os gêneros.

Dessa forma, o IFRN, espelho da sociedade potiguar e brasileira, apresenta em seus quadros funcionais um número de professoras abaixo do que pressupõe a nova ordem mundial, composta pela valorização da pluralidade étnico-cultural, da diversidade de gêneros e inclusão das diferenças, da dignidade e dos direitos humanos em suas múltiplas envergaduras, em prol da *ágora* para o debate

público sobre espaços de decisão/ação de interesse coletivo.

Para além disso, quando focamos nos índices de mulheres que ocupam cargos comissionados na instituição, sejam Cargos de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), deparamo-nos com circunstâncias igualmente decepcionantes.

Em 2023, de um total de 532 CDs e FGs disponíveis no IFRN, apenas 28,6% foram atribuídas a mulheres. Na categoria docente, a representatividade da liderança feminina é ainda mais baixa, chegando a apenas 22,2%. Mesmo que nos desprendamos dos números absolutos e analisemos em proporcionalidade, a dominância masculina nos espaços de decisão e chefia continua a ser preponderante no IFRN, desvelando uma desigualdade de gênero amplificada por uma realidade histórica, cuja gestão institucional tende a naturalizar certa hegemonia androcêntrica/sexista nos microcosmos setoriais, como células dos espaços de participação e decisão institucionais. Nesse aspecto, se considerarmos a ocupação de cargos de chefia como indício de um prestígio social, adquirido através de uma designação por mérito, o IFRN ainda está incipiente diante do ideal, isto é, do reconhecimento público das competências femininas, com incentivo à participação da mulher em postos de liderança.

Nos encaixos deste regime, a realidade do IFRN demonstra o quanto se espalha uma politização endêmica, polarizando os gêneros na mesma gangorra histórica que hiperdimensiona o peso do falocentrismo diante de enredos subalternos, convalidando uma espécie de *sub*-protagonismo feminino – uma sutil manobra de amordaçamento que poderia passar incólume, mas que se põe em evidência nos percentuais institucionais. Com isso, no IFRN, é possível relacionar a restrita participação feminina na docência e na gestão institucional à ideia de um passado, não tão distante, cujas trincas ainda presentes ratificam a histórica inaptidão das mulheres para assumirem responsabilidades de liderança.

Além do prestígio social, no IFRN, tais funções trazem um acréscimo ao salário dos/as servidores/as. Sendo assim, a situação posta alinha-se à conjuntura social mais ampla quando, mesmo de uma forma indireta e considerando as particularidades inerentes aos vencimentos oferecidos no serviço público federal, remunera melhor os homens, de uma forma ou de outra.

## *A docência e as relações raciais e de gênero*

A compreensão da escola como lócus de (re)produção da ordem social vigente, no que tange às estruturas de poder e manutenção dos interesses do Estado e do capital, pode estar permeada por consequentes disparidades de gênero/sexualidade e violência simbólica, concernentes aos sujeitos subalternos. Na contramão desses artifícios, a escola também pode ampliar a percepção e o entendimento reflexivo sobre a vida. Assim como a análise histórica, que interpreta a sociedade e os fatos histórico-sociais, a escola também pode aclarar fenômenos do passado imbricados no presente, articulando-se como veículo de criticidade, autonomia e libertação.

A partir deste prisma, entendemos que a ocupação dos espaços públicos e de poder por mulheres pode ser afetada por uma trama ideológica e de características sociais segregadoras, que se intermediam com as (inter)posições de gênero, e que deve ser analisada de forma sistêmica, a fim de que seja adequadamente compreendida/superada. Por exemplo, a relação entre gênero, raça ou etnia, classe social, sexualidade, geração, dentre outras características que permeiam as subjetividades e as performances humanas de forma interseccional (AKOTIRENE, 2019). Nesse aspecto, a representação das dimensões, sobretudo, de raça e gênero referentes à categoria docente no IFRN estão ontológica e socioculturalmente entranhadas na mesma proporção com que a escola pode oprimir ou libertar sujeitos que compõem sua própria natureza, inclusive, pessoas docentes.

Ademais, nas legislações de políticas afirmativas para acesso da população negra ao ensino e ao emprego em universidades e institutos federais (IFEs) de ensino técnico e tecnológico (BRASIL, 2012; BRASIL, 2014; BRASIL, 2023), não é considerado o recorte de gênero que garantiria a ocupação menos díspar de mulheres negras nestas instituições. Assim, o entrelaçamento entre raça e gênero presente nas trajetórias de mulheres negras torna-se invisível na legislação, diretriz que seria de primordial importância para a criação de políticas públicas que possibilitassem esse acesso de forma equânime (ALVARENGA *et al.*, 2022).

A partir dos dados coletados no SUAP/IFRN, as distribuições de gênero e raça/etnia<sup>1</sup> no corpo docente feminino, conforme posto, representa pouco mais de um

<sup>1</sup> A identificação étnico-racial dos registros de cadastros no SUAP é auto atribuída, tendo em vista que a regulamentação das ações afirmativas, incluindo o processo de heteroidentificação racial como

uma etapa dos concursos públicos para ingresso no IFRN, ocorreu a partir de setembro de 2022 (IFRN, 2022c).

terço do total da categoria docente. São 481 professoras, dentre as quais, 280 se autodeclararam brancas, perfazendo 58,2% do total de mulheres docentes. Entrementes, considerando os dados de gênero e raça mapeados no IFRN, relacionados a servidoras mulheres, este último (raça) mostra-se menos desproporcional se comparado ao primeiro, razão pela qual o gênero demanda atenção nas políticas públicas e assistência institucional.

Ainda que a lei de cotas para acesso ao serviço público tenha completado uma década de sua promulgação, os efeitos da ação afirmativa podem não ser tão marcantes no cotidiano dos espaços institucionais, realidade que ressoa a conjuntura da desigualdade de acesso à educação e emprego entre a população negra, a população branca e a população indígena, mulheres e homens, pobres e ricos, estruturantes da história brasileira. Com efeito, as consequências das inúmeras desigualdades sociais e de gênero no país podem ser vislumbradas na composição do corpo docente do IFRN: majoritariamente masculino e branco.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como desfecho da pesquisa, os significantes sócio-históricos e político-culturais sobre a representatividade feminina no IFRN relacionaram a subalternidade de gênero e a interseccionalidade na história política potiguar, aventando o espaço institucional-estatal do IFRN. Trata-se de uma jornada contínua, que reivindica acesso à esfera pública de poder/decisão, à dignidade, aos direitos políticos e sociais, ao reconhecimento profissional e à valorização do sujeito histórico, agente de seus atos, produtor/a do conhecimento, e que perpassa épocas, biografias e se sedimenta nas estruturas rígidas da sociedade e das instituições.

Mesmo sendo o RN um estado com mulheres pioneiras na história do feminismo brasileiro, dentre tantas outras “invisíveis” que marcham em seus caminhos mais

silenciosos, caímos no mesmo lugar cansado e de baixa representatividade feminina nas esferas participativas e de poder no IFRN. As razões para tanto podem variar de receios relacionados à violência política de gênero direcionada às mulheres nesses espaços, cuja posse sempre foi reivindicada pelos homens, além da sobrecarga de tarefas, que envolve não somente o trabalho em seu sentido econômico e social, mas também o trabalho reprodutivo e doméstico. Também incide no cenário a (re)produção de ideais ideológico-patriarcais, em suas várias nuances, que ainda persistem em ditar quais lugares uma mulher pode ocupar dentro de si mesma e no mundo.

A história do RN qualifica a trajetória de mulheres potiguares ao longo dos séculos como manifesto público dos valores feministas que ressoam na atualidade. De acordo com Rüsen (2007, p. 129), esse tipo de interpretação “remete perspectivas teóricas ao passado, nas quais o passado reveste do caráter de histórico, com o conteúdo informativo das manifestações empíricas, mediante as quais esse passado se faz perceptivelmente presente”.

Sendo assim, nesta relação entre passado e presente, subalternidade de gênero e interseccionalidade, constatamos o quanto é preciso avançar no que diz respeito à busca por representatividade feminina diversa na *ágora* pública da sociedade potiguar, suas esferas de poder, sua política partidária e/ou institucional, a exemplo do IFRN, no qual ainda se evidencia um (*sub*)protagonismo feminino.

Ao fim e ao cabo, reconhecidos os avanços nas conquistas de gênero, tanto no campo político quanto no social, assombra-nos o abismo forjado pelas chagas da colonialidade, do capitalismo e do patriarcado, que continuam a subalternizar classes de pessoas, no âmbito privado ou público, com ditames de um algoz multifacetado, e que age em prol de suas próprias finalidades, cooptando as coisas e as pessoas no mundo à primazia de uma masculinidade desvairada.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Karla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Polém, 2019.

ALVARENGA, Elda; SILVA, Erineusa M. da; WENETZ, Ileana. A Representatividade Feminina e o Exercício da Docência no Ensino Superior. **Interseções**, n 3, v. 23, p.577-600, jan.2022. Disponível em: <https://www.e->

[publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/download/64912/41241](https://publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/download/64912/41241). Acesso em 14 nov. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 2003.

BRASIL. **Lei nº 1.269, de 15 de novembro de 1904**. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-1269-15-novembro-1904-584304-publicacaooriginal-107057-pl.html>. Acesso em 02 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm). Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. **LEI nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm).

BRASIL. **Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014**. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm). Acesso em 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023**. Disponível em:

[https://legis.senado.leg.br/norma/37818005?\\_gl=1\\*lc7xke\\*\\_ga\\*NDc3NDI0MDA1LjE2OTQ3ODY4NzY.\\*\\_ga\\_CW3ZH25XMK\\*MTcwMDIzODQ3Ni4zLjAuMTcwMDIzODQ3Ni4wLjAuMA](https://legis.senado.leg.br/norma/37818005?_gl=1*lc7xke*_ga*NDc3NDI0MDA1LjE2OTQ3ODY4NzY.*_ga_CW3ZH25XMK*MTcwMDIzODQ3Ni4zLjAuMTcwMDIzODQ3Ni4wLjAuMA). Acesso em 17 nov. 2023.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Revista Estudos Avançados**, v. 49, n. 17, p.

117-32, Dezembro, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

DUARTE, Constância L. **Nísia Floresta Presente** – uma brasileira ilustre. Natal: Mariana Hardi, 2019.

EUSTÁQUIO, Daniella Lago A. B. de O.; NASCIMENTO, Francinaide de Lima. S. A presença das mulheres na Educação Profissional: breve análise dos espaços conquistados. **Revista Paradigma**, v. 43, p. 363-382, set. 2022. Disponível em: <http://revistaparadigma.online/ojs/index.php/paradigma/issue/view/83/10>. Acesso em: 15 set. 2023.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

HOOKS, bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

IBGE. **Estatísticas de Gênero - Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**, 2022a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>. Acesso em: 18 out. 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**, 2022b. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 11 set. 2023.

IFRN. Projeto **Político-Pedagógico do IFRN**: uma construção coletiva. Documento-Base. Natal, 2012. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/2439/PPP\\_-\\_01\\_de\\_agosto\\_2013\\_DB.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/2439/PPP_-_01_de_agosto_2013_DB.pdf). Acesso em: 11 nov 2023.

IFRN. **Relatório de Gestão 2022**. 2022a. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/5542/Relatorio\\_de\\_Gestao-IFRN2022.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/5542/Relatorio_de_Gestao-IFRN2022.pdf). Acesso em 15 set. 2023.

IFRN emite nota de pesar pelo falecimento da professora Luzia Vieira de França. **IFRN. NOTÍCIAS**. 2022b. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/noticias/ifrn-emite-nota-de-pesar-pelo-falecimento-da-professora-luzia-vieira-de-franca/>. Acesso em 13 nov. 2023.

IFRN – Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. **Resolução nº 88/2022-CONSUP/IFRN, de 26 de setembro de 2022**. 2022c. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/9378/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_882022\\_CONSUIFRN.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/9378/Resolu%C3%A7%C3%A3o_882022_CONSUIFRN.pdf). Acesso em 17 nov. 2023.

INEP. **Ideb - Resultados**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acesso em 17 out. 2023.

JESUS, Carolina Maria de. **Casa de alvenaria**: diário de uma ex-favelada. Rio de Janeiro: Editora Paulo de Azevedo, 1961.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

MEDEIROS NETA, Olívia. M.; SILVA, Nina. M. A professora Lourdes Guilherme e o canto orfeônico na escola industrial de natal (1945-1968). **Educ. Form.**, [S. l.], v. 2, n. 6, p. 153–164, 2017. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/165>. Acesso em: 15 jun. 2024.

OLIVEIRA, Helena Grazyelle do N. **A recusa do cadafalso: uma análise sobre o papel das mulheres eleitas ao legislativo pelo estado potiguar**. 2023. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2023. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/54672/1/Recusacadafalsoanalise\\_Oliveira\\_2023.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/54672/1/Recusacadafalsoanalise_Oliveira_2023.pdf). Acesso em: 20 set. 2023.

PINTO, Celi Regina J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.  
RIBEIRO, Ramon. Clara Camarão, uma heroína entre o mito e a realidade. **Tribuna do Norte**, 15 de março de 2017. Disponível em: <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/clara-camara-o-uma-heroa-na-entre-o-mito-e-a-realidade/374304>. Acesso em: 09 set. 2023.

RIO GRADE DO NORTE. **Lei Estadual nº 660, de 25 de outubro de 1927**. Disponível em: <http://www.tren.gov.br>. Acesso em 09 set. 2023.

RÜSEN, Jörn. **Reconstrução do passado**. Teoria da história II: os princípios da pesquisa histórica. Brasília: Ed. UnB, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A Mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

TSE. **Semana da mulher: primeira prefeita eleita no Brasil foi a potiguar Alzira Soriano**. Notícias, 05 de março de 2013. Disponível em: <https://encurtador.com.br/3vIOR>. Acesso em: 02 out. 2023.